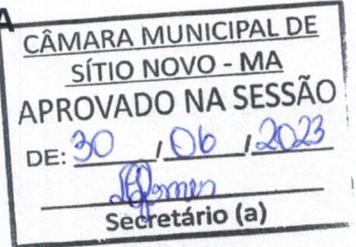




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 035/2023-GP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA <b>PROTOCOLO</b>
Processo nº <u>1277</u>
Folha(s) nº <u>11</u>
Data: <u>30 / 06 / 2023</u>
<u>[Assinatura]</u> Ass. Resp. Protocolo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À SENHORA MARIA NIVALCY DOS SANTOS SILVA.

O Prefeito do Município de Sítio Novo, **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Senhora Maria Nivalcy dos Santos Silva, brasileira, casada portadora do R.G. 000025583694-5 e CPF 022.886.773-86 um lote urbano com as seguintes características:

*Inicia-se a descrição deste perímetro ao SUL no Marco M- 1, definido pelas coordenadas UTM - E: 311.206,497 m e N: 9.350.024,086 m, confrontando com a RUA ANTONIO BATISTA, numa e distância de 15,00 m, até o Marco M-2, rumo ao OESTE, definido pelas coordenadas UTM - E: 311.191,712 m e N: 9.350.026,621 m, confrontando com o PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, numa e distância de 25,00 m, até o Marco M-3, rumo ao NORTE, definido pelas coordenadas UTM - E: 311.194,691 m e N: 9.350.051,443 m, confrontando com o mesmo, numa e distância de 09,68 m, até o Marco M-4, rumo ao LESTE, definido pelas coordenadas UTM - E: 311.204,235 m e N: 9.350.049,807 m, confrontando com o Sr. EUZEBIO RODRIGUES DE ARRUDA, numa e distância de 25,82 m, até o Marco M-1, Ponto inicial da descrição deste perímetro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".*

**Artigo 2º** - A Referida doação se dá em consequência da desocupação da Donatária da área do Mercado Público Municipal onde fixava moradia a mais de 20 (vinte) anos.

**Artigo 3º** - A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município.

**Artigo 4º** - Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 5º** - A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação ou a extinção da donatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO**, Estado do Maranhão,  
em 17 de maio de 2023.

**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

# MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** URBANO  
**Área:** 308,14 m<sup>2</sup>  
**Município:** Sítio Novo-MA  
**Proprietário:** MARIA NIVALCY DOS SANTOS SILVA  
**Localização do Imóvel:** RUA ANTONIO BATISTA, S/N, VILA NOVA. SÍTIO NOVO MARANHÃO

**Perímetro:** 75,50 metros  
**Comarca:** Montes Altos-MA  
**CNPJ nº:** 022.886.773-84

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro ao **SUL** no Marco **M-1**, definido pelas coordenadas UTM - **E: 311.206,497 m** e **N: 9.350.024,086 m**, confrontando com a RUA ANTONIO BATISTA, numa e distância de **15,00 m**, até o Marco **M-2**, rumo ao **OESTE**, definido pelas coordenadas UTM - **E: 311.191,712 m** e **N: 9.350.026,621 m**, confrontando com o PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, numa e distância de **25,00 m**, até o Marco **M-3**, rumo ao **NORTE**, definido pelas coordenadas UTM - **E: 311.194,691 m** e **N: 9.350.051,443 m**, confrontando com o mesmo, numa e distância de **09,68 m**, até o Marco **M-4**, rumo ao **LESTE**, definido pelas coordenadas UTM - **E: 311.204,235 m** e **N: 9.350.049,807 m**, confrontando com o Sr. EUZEBIO RODRIGUES DE ARRUDA, numa e distância de **25,82 m**, até o Marco **M-1**, Ponto inicial da descrição deste perímetro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **WGS84**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

Sítio Novo - MA, 26 de novembro de 2022.

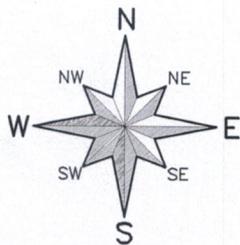
*Responsável  
Técnico:*

---

**ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO**

Técnico em Estrada  
CFT: 10625410300

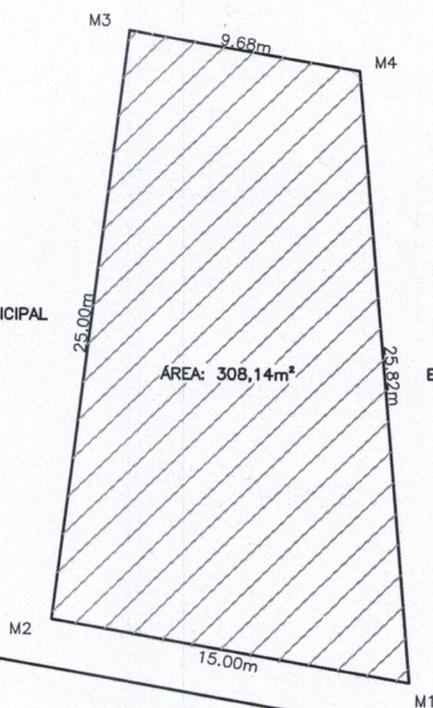
IMAGEM GOOGLE EARTH



COORDENADAS-UTM		
MARCO	N	E
M1	311206.497	9350024.086
M2	311191.712	9350026.621
M3	311194.691	9350051.443
M4	311204.235	9350049.807

PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL



EUZEBIO RODRIGUES DE ARRUDA

RUA ANTONIO BATISTA

PLANTA BAIXA  
esc 1:300

TIPO PROJETO			
<b>PLANTA DE SITUAÇÃO</b>			
PROJETO			R.T
ÁREA REMANESCENTE			
ENDEREÇO RUA ANTONIO BATISTA,S/N, CENTRO, SITIO NOVO - MA			
PROPRIETÁRIO			RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARIA NIVALCY DOS SANTOS SILVA CPF: 022.886.773-84			
Á DO TERRENO	ESCALA	DATA	ANTONIO FILHO
308,14m <sup>2</sup>	1/300	NOV/2022	